



Diário Oficial

Estado de São Paulo

Geraldo Alckmin - Governador

PODER
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-905 tel: 2193-8000

Volume 115 • Número 88 • São Paulo, quinta-feira, 12 de maio de 2005

www.imprensaoficial.com.br

imprensaoficial

Decretos

DECRETO Nº 49.582, DE 10 DE MAIO DE 2005

Retificação do D.O. de 11-5-2005
Artigo 3º -

No artigo 3º, leia-se como segue e não como constou:

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 3 de maio de 2005.

Atos do Governador

DECRETOS DE 11-5-2005

Dispensando os adiantes relacionados das funções de membros do Conselho Deliberativo da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, na qualidade de representantes:

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Pio Gavazzi; da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP: Pedro Mahler, a pedido; de livre escolha do Governador do Estado: Silvio França Torres, a pedido.

Designando, com fundamento no art. 7º, VII, VIII e IX, combinados com o parágrafo único do art. 12 da LC 833-97, e nos termos do parágrafo único do art. 15 do Regulamento da Comissão de Serviços Públicos de Energia - CSPE, aprovado pelo Dec. 43.036-98, os abaixo discriminados para integrarem, como membros, o Conselho Deliberativo da aludida Comissão, na qualidade de representantes:

da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo - Fiesp: Saturnino Sérgio da Silva, em complementação ao mandato de Pio Gavazzi; da Federação do Comércio do Estado de São Paulo - FCESP: Maria Isaltina de Almeida Prado, em complementação ao mandato de Pedro Mahler; de livre escolha do Governador do Estado: Rosina Maria Euzébio Stern, em complementação ao mandato de Silvio França Torres.

DESPACHOS DO GOVERNADOR, DE 11-5-2005

Na planilha CAR de 26-4-05-SEP (fax), sobre aprovação de convênio: "A vista da manifestação da Secretaria de Economia e Planejamento e nos termos do art. 1º do Dec. 45.925-2001, aprovo a celebração do convênio entre aquela Pasta, representando o Estado, e o Lar Escola "Monteiro Lobato", localizado no Município de Sorocaba, no valor de R\$ 9.364,00, tendo como objeto a aquisição de equipamentos odontológicos, observado o disposto nos arts. 2º e 3º do referido decreto e os demais preceitos legais e regulamentares atinentes à espécie."

No processo FOSP-134-00, vols. I e II, sobre sindicância: "Diante dos elementos de instrução do processo e, em especial, as manifestações da Procuradoria Geral do Estado, da Fundação Oncocentro de São Paulo e da Secretaria da Saúde, designo Raquel Barbosa, RG 11.861.718, Procurador do Estado, para conduzir sindicância em face dos fatos narrados nos autos, em substituição a Celso Jesus Mogioni, RG 12.327.997, que, na oportunidade, fica dispensado."

Casa Civil

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução de 11-5-2005

Designando, nos termos do art. 3º da Resolução CC-10-2005, Sueli Aparecida de Paula Santos e Priscilla Moreira de Lemos Barros Vasconcellos para integrarem, como membros e na qualidade de representantes da Secretaria da Segurança Pública, o Grupo Técnico instituído junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública, para desenvolver estudos e procedimentos administrativos e de tecnologia da informação, visando à implementação do Protocolo Único da Administração Direta do Estado de São Paulo, em substituição a Maria Aparecida de Brito e Maria Isabel de Lima, que ficam dispensadas.

COMISSÃO JULGADORA DE LICITAÇÃO E DE REGISTRO CADASTRAL

Decisão de 11-5-2005

Deferindo:

os pedidos de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Schiaveto Engenharia e Construções Ltda. - CNPJ 03.088.953/0001-41 - RC 0000013479 - Válido até 12-5-2006

Razão Social da Empresa: Proceda Tecnologia e Informática S.A. - CNPJ 55.419.667/0001-15 - RC 0000013480 - Válido até 12-5-2006;

os pedidos de renovação no Registro Cadastral para prestação de serviços, formulados pelas empresas:

Razão Social da Empresa: Tecpoint Engenharia de Projetos S/S Ltda. - CNPJ 62.030.432/0001-00 - RC 0000013477 - Válido até 12-5-2006

Razão Social da Empresa: BRQ Soluções em Informática Ltda. - CNPJ 36.542.025/0001-64 - RC 0000013478 - Válido até 12-5-2006.

Nota: De conformidade com o disposto no art. 8º, § 1º, da Instrução Normativa Conjunta CSA/CECI-1 de 12-3-98 - A publicação no D.O. desta decisão produzirá os efeitos de certificação de registro cadastral previsto no § 1º do art. 36 da LF 8.666-93.

Indeferindo o pedido de inscrição no Registro Cadastral para prestação de serviços, face ao não atendimento à solicitação da Comissão, para complementação dos documentos exigidos para o cadastramento, formulados pela empresa:

Razão Social da Empresa: OPEC - Organização Pirajuense de Educação e Cultura S/C Ltda. - CNPJ 54.669.809/0001-30.

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Despacho da Presidente, de 10-5-2005

Processo FUSSESP 397/2005: Ratifico a inexigibilidade de licitação, na forma do disposto no art. 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, com alterações posteriores, reconhecida pelo Chefe de Gabinete, com fundamento no artigo 25, inciso I, do mesmo diploma legal, para a renovação de assinatura dos jornais Folha de São Paulo e Agora São Paulo, por período de 12 meses, destinado ao Dotec - Documentação Técnica, deste Fussesep.

FUNDAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO ADMINISTRATIVO

Portaria Fundap - 16, de 11-5-2005

A Diretora Executiva da Fundação do Desenvolvimento Administrativo (Fundap), considerando o que dispõe o inciso II, artigo 3º, da Portaria Fundap n. 003/2003, resolve:

Art. 1º - Designar o funcionário Libero Oropallo (registro n. 502), pregoeiro oficial que conduzirá o Pregão n. 012/2005 para confecção de pastas fichário para a FUNDAP.

Art. 2º - Designar, também, para compor sua equipe de apoio, os funcionários: Valdir Belliatto (registro n. 447), Dr. Osmar Peres (registro n. 009), Antonio Sérgio Alberto (registro n. 079), Silvinia da Silva Pecegueiro (registro n. 100) e suplente Denise Ferreira Nieto de Oliveira (registro n. 381).

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Justiça e Defesa da Cidadania

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SJDC - 201, de 11-5-2005

Institui o *Colégio de ex-Secretários da Justiça*

O Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania, no exercício de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, o Colégio de ex-Secretários da Justiça, com a incumbência de apreciar questões de interesse geral, relativas aos direitos fundamentais, e outros assuntos de Estado, vinculados à área de atuação da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, aos quais seu titular reconheça especial importância.

Art. 2º. Integram o Colégio de ex-Secretários da Justiça:

- o Presidente;
- os membros natos;
- o Secretário-Geral.

§ 1º. O Presidente será o Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania.

§ 2º. São membros natos os ex-Secretários da Justiça e da Defesa da Cidadania, que a qualquer momento poderão manifestar ao Presidente do órgão a vontade de incorporar-se a ele.

§ 3º. O Secretário-Geral será o Chefe de Gabinete da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, incumbindo-lhe elaborar as atas das reuniões e mantê-las permanentemente organizadas.

Art. 3º. O Colégio de ex-Secretários da Justiça se reunirá, ordinariamente, uma vez por trimestre e, extraordinariamente, sob convocação do Presidente, a quem compete fixar a ordem do dia.

Art. 4º. O Colégio de ex-Secretários da Justiça tem caráter honorário e a atuação no seu âmbito não será remunerada.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Resolução de 11-5-2005

Nomeando, atendidos os requisitos da Resolução SJDC-26, de 24.9.97, publicada no D.O. Do dia imediato, JOSÉ MARGUES JUNIOR, RG1.006.875-2, para exercer o cargo de Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Mairiporã. (16/1/2005)

Portaria do Chefe de Gabinete, de 11-5-2005

Concedendo Aposentadoria, com fundamento no art. 126, inciso III, alínea "c" da Constituição do Estado de São Paulo, e com base no art. 4º da Lei 3.724/83, que estendeu os benefícios da L.C. 269/81 e, nos termos do parágrafo único do art. 40 c.c. O art.51 da Lei Federal 8.935/94 e art. 8º da Emenda Constitucional 20/98 a EDGARD ANGELO FATTORI, RG5.840.376-0, no cargo de Preposto Substituto do 1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Jundiaí, fazendo jus aos proventos mensais correspondentes a Serventia de Sede de Comarca de 3ª Entrância, cujo valor da remuneração é equivalente a 12,37 salários mínimos, proporcionais a 34 anos de contribuições. Pr.SJDC-268.767/2004. (051/2005)

Despachos do Chefe de Gabinete, de 9-5-2005

Pr.SJDC-267.867/2004 - LUIZ ANTONIO - Complementação de Proventos. "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista da manifestação do Departamento Jurídico do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, INDEFIRO o pedido para complementação dos proventos, formulado por Sr. LUIZ ANTONIO, RG.6.458.113-5, por falta de amparo legal."

Pr.SJDC-268.325/2004 - MARCOS ANTONIO MARCONDES, Preposto Escrevente do 11º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital - Aposentadoria por Invalidez. "Diante dos elementos de instrução do processo e à vista do Laudo Médico nº 11/2005, do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo - IPESP, e do parecer Jurídico de fls. 26v, indefiro o pedido de aposentadoria por invalidez formulado por Sr. MARCOS ANTONIO MARCONDES, RG.7.169.712."

Resumo do 2º Termo de Aditamento

e Reti-Ratificação

Contrato Nº 007/2004

Processo Sjudc Nº: 263.347/2001

Parecer Jurídico Cj Nº: 167/2005

Contrato Nº: 007/2004

Contratante:Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania

Contratada: Análise, Planejamento e Construção Ltda.

Objeto: Execução de Obras e Serviços de construção de Centro de Integração da Cidadania - CIC de Guarulhos, localizado na Av. Sacramento com Av. Do Capão Bonito - Bairro dos Pimentas, município de Guarulhos, conforme previsto no artigo 57 da Lei 8.666/93, para consignar o que segue:

- Alterar o Cronograma Físico-Financeiro contratual vigente, passando a prevalecer o constante no Anexo I do 2º Termo de Aditamento, conforme proposto pela Contratada, devidamente analisado e aprovado pela Gerenciadora, em decorrência da prorrogação do prazo de execução da obra por 52 dias, em função da improdutividade gerada pelas fortes chuvas durante o período de 09.9.2004 a 28.02.2005. Conseqüentemente, o prazo de vigência do contrato fica prorrogado por 66 dias considerando 52 dias da prorrogação do prazo da obra e 14 dias da defasagem entre a data da assinatura do contrato e a Ordem de Início dos Serviços.
- Substituir as exigências constantes do item 12.1.2 quando do Recebimento Provisório por impossibilidade prática, exigindo-as quando do recebimento definitivo.

Em decorrência, ficam alterados e acordados os itens das seguintes Cláusulas:

Cláusula Segunda : do Prazo de Execução:

2.1 - o prazo para execução do objeto do presente será de 292 dias, consecutivos e ininterruptos, contados a partir da data prevista na Ordem de Início de Serviços.

Cláusula Décima Segunda : do Recebimento das Obras e Serviços:

12.1.2 - Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela Contratante, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, até 30 dias após o decurso do prazo de observação, indicado no item 12.3. deste contrato, observado o disposto no artigo 69, da Lei 8.666/93. Tal recebimento será lavrado após a apresentação pela Contratada, do respectivo Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (A.V.C.B.) e Auto de Conclusão da Obra (Habite-se).

Cláusula Décima Sexta : da Vigência:

16.1. - Este Contrato terá vigência de 411 dias, incluídos os prazos de execução, de recebimento provisório, de observação e recebimento definitivo.

Data da Assinatura: 06.5.2005

Retificação DO D.O. de 13-4-2005

Na Resolução SJDC nº 193, de 12 de abril de 2005, onde se lê: PATRÍCIA CRISTINA CHICOTE, RG nº 18.315.102-1, leia-se: PATRÍCIA CRISTIANE CHICOTE, RG nº 18.315.102-1

INSTITUTO DE MEDICINA SOCIAL E DE CRIMINOLOGIA DE SÃO PAULO

Despachos do Superintendente

De 27-4-2005

Autorizando, com base no Decreto n.º 49.260 de 17.12.04, o cadastramento de: LUIS CARLOS MOSCOVICH RG.8482995 SSPSP- (Processo Nº 057/2004- IMESC).

De 29-4-2005

Autorizando, com base no Decreto n.º 49.260 de 17.12.04, o cadastramento de: ERROL ALVES BORGES RG. 8.484.334 SSPSP- (Processo Nº 060/2004- IMESC).

De 9-5-2005

Autorizando, com base no Decreto n.º 49.260 de 17.12.04, o cadastramento de: MARCOS MACEDO VIEIRA LIMA RG. 18.88.2886 SSPSP- (Processo Nº 009/2005- IMESC).

FUNDAÇÃO DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

ASSESSORIA TÉCNICA DA DIRETORIA EXECUTIVA - CONTROLE E PROCESSOS

Despacho do Diretor de Fiscalização, de 11-5-2004

Intimações de Despachos Proferidos em Procedimentos Sancionatórios - Autos de Infração

Defiro a oitiva da testemunha Sr. André Augusto, arrolada às fls. 17, e designo audiência para o dia 09/06/2005, às 10 horas, a ser realizada na Rua Barra Funda, 930 - 4º andar, sala 405 - Barra Funda - São Paulo,SP.

Proc. 395/04 - Auto de Infração 0972 D3 - Empr. SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - CNPJ 61.902.722/0001-26 - SEM ADVOGADO.

INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

Portaria IPEM-SP - 53, de 6-5-2005

O Superintendente do Instituto de Pesos e Medidas do Estado de São Paulo - IPEM-SP, resolve:

Artigo 1º - Estabelecer como prazo para o exercício de 2005, as placas com finais de: 1 e 2 - nos dias 20 e 27 de maio, placas com final 3 - dias 17 e 24 de junho, placas com final 4 - dias 22 e 29 de julho, placas com final 5 - dias 12, 19 e 26 de agosto, placas com final 6 - dias 23 e 30 de setembro, placas com final 7 - dias 21 e 28 de outubro, placas com finais 9 e 0 dias 4, 11, 28 e 25 de novembro, para verificação periódica anual dos taxímetros instalados em veículos de aluguel utilizados para transportes de passageiros no Município de São José dos Campos/SP.

Artigo 2º - Os taxímetros que forem submetidos à manutenção deveram ser verificados, sendo devidamente lacrados no plantão mais próximo à data da manutenção, de acordo com a Portaria IPEM nº 314/2004.

Artigo 3º - Os serviços metrologógicos serão realizados na Delegacia de Ação Regional de São José dos Campos, no horário compreendido das 9 horas às 12 horas e das 14 horas às 16 horas, à Rua Major Francisco de Paula Elias, nº 355 - São Dimas, telefones: (0xx12) - 3921-5628 e 3923-5322, onde poderão ser obtidas maiores informações.

Artigo 4º - A inobservância do prazo acima fixado, implicará ao infrator às sanções previstas na legislação pertinente.

Artigo 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Comunicado

Para assistir exame pericial de seu produto.

A empresa PLENUS INDUSTRIA E COM. DE ALIMENTOS LTDA.CNPJ: 04.556.427/0001-21- Local Rua Cel. Albino, 550- Jardim Aviação Pres. Prudente-SP. Data 25/05/05 Horário 09h00min - Termo de Coleta nº 535324 Produto Fiscalizado: Extrato de Tomate ANGEL - 350g (14 unidades coletadas). As mercadorias não inutilizadas no ato da verificação, ficarão a disposição de vossa senhoria pelo período de 24 horas, após o qual serão doadas ou inutilizadas. Maiores informações nos telefones - (18) 223-3193 ou 222-9275

Retificação do D.O. de 4-5-2005

Nos processos Homologados em 25/04/2005 pelo Senhor Superintendente do IPEM-SP, onde se lê: Processo nº22463/2004 GlaxoSmithkline Brasil Ltda- Al 1153467, 1325347 Valor R\$851,28, leia-se: Processo nº22463/2004 GlaxoSmithkline Brasil Ltda - Al 1153467 - Valor R\$851,28.

Assistência e Desenvolvimento Social

GABINETE DA SECRETÁRIA

Despacho do Chefe de Gabinete, de 10-5-2005

Proc. SEADS 0225/2005 - Centro de Divulgação e Atendimento ao Público - CDAP - Solicita a confecção do Folder "Dia Nacional de Combate à Exploração e Abuso Sexual Contra Criança e Adolescente". Diante dos elementos que instruem os autos e nos termos do Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações Ratifico o ato do Diretor de Departamento de Administração, autorizando a dispensa de licitação com fundamentos no termo do Artigo 24, Inciso VIII do supracitado diploma legal, nos autos do Processo SEADS nº 0225/2005